

PROCESSO SELETIVO

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL – SENAR/AR-GO

EDITAL Nº 01/2021 – SELEÇÃO PÚBLICA DE EMPREGADOS

O **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE GOIÁS** (Senar/AR-GO), inscrito no CNPJ/GO sob o nº 04.279.967/0001-05, com sede na Rua 87, nº 708, 1º andar, Edifício FAEG, Setor Sul, CEP 74.093-300, Goiânia-Goiás, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, desvinculado da Administração Pública, torna público e estabelece normas para a realização de Processo Seletivo destinado a recrutar e selecionar profissionais para contratação de vagas imediatas e formação de Cadastro de Reserva para o cargo de **Especialista Técnico Regional II**, conforme a necessidade do SENAR/AR-GO, por força da **Lei Federal nº 8.315**, de 23 de dezembro de 1991, que “*Dispõe sobre a criação do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (SENAR) nos termos do art. 62 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.*”, e com fundamentos no Regulamento do Procedimento Seletivo para Contratação de Empregados do Senar/AR-GO, Resolução Interna nº 09, de 11 de agosto de 2020 e Processo Administrativo nº 034/2021, na forma estabelecida neste Edital, seus Anexos, na Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT) e nos dispositivos constitucionais referentes ao assunto e demais legislações pertinentes e normativos internos da entidade.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O **SENAR/AR-GO** é pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, desvinculado da Administração Pública, não se confundindo o presente Processo Seletivo com o concurso público previsto no inciso II do artigo 37 da Constituição da República, nem a este se equipara para quaisquer fins ou efeitos.

1.2. O **Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa – IBGP**, Instituição sem fins lucrativos, com sede e foro na Avenida do Contorno, 1298, Sala 08, Bairro Floresta, Belo Horizonte – Minas Gerais, disponível no *site* do **IBGP** - www.ibgpconcursos.com.br, será responsável pela realização de todas as etapas desse Processo Seletivo, visando o preenchimento das vagas estabelecidas no subitem 2.1, durante seu prazo de validade, de acordo com a necessidade e a conveniência do **SENAR/AR-GO**.

1.3. O Processo Seletivo será regido por este Edital, por seus anexos, avisos, atos complementares e eventuais retificações.

1.4. O Processo Seletivo constará das seguintes etapas:

ETAPA	DESCRIÇÃO	CARGO	CRITÉRIO
1ª	Análise Curricular e documental	ESPECIALISTA TÉCNICO REGIONAL II	Eliminatório
2ª	Avaliação de Conhecimentos - Prova Objetiva e Prova Discursiva (Redação) <i>On-line</i>		Eliminatório e Classificatório
3ª	Avaliação por Competências - Entrevista Individual		Classificatório

1.5. A legislação e as alterações em dispositivos legais e normativos, com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, não serão objeto de avaliação nas provas deste Processo Seletivo.

1.6. A participação neste Processo Seletivo não obriga a admissão de candidato aprovado, competindo ao **SENAR/AR-GO** analisar a necessidade da contratação.

1.7. A aprovação final não gera, para o candidato, direito à contratação, mas, estritamente, o de não preterição.

1.8. O **SENAR/AR-GO** poderá suspender ou cancelar este Processo Seletivo, de forma integral ou parcial, mediante justificativa, não fazendo jus aos candidatos participantes nenhuma forma de indenização, reclamação ou compensação.

1.9. O regime jurídico de contratação decorrente deste Processo Seletivo será regido pela Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais.

1.10. O **SENAR/AR-GO** oferece, além do salário, os seguintes benefícios: Assistência Médico-Hospitalar, Vale-Transporte, Seguro de Vida em Grupo, Auxílio Alimentação e/ou Refeição, e veículo para realização de viagens e demais atividades.

1.11. As despesas relativas à participação do candidato neste Processo Seletivo correrão a expensas do próprio candidato, não sendo do **SENAR/AR-GO** a responsabilidade por qualquer custo.

1.12. Os candidatos classificados comporão o quadro selecionado para contratação e serão convocados de acordo com a necessidade do **SENAR/AR-GO**.

1.13. Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:

ANEXO I – Cronograma Preliminar;

ANEXO II – Conteúdos Programáticos e Referências;

ANEXO III – Critérios para Correção da Prova Discursiva (Redação).

1.14. A participação do candidato implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das normas e das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital, e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

1.15. O candidato poderá obter o Edital regulador do Processo Seletivo e seus respectivos anexos no *site* do **IBGP** - www.ibgpconcursos.com.br.

1.16. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial da cidade de Brasília/DF.

2. DAS VAGAS

2.1 Este Processo Seletivo visa preencher um total de **03(três) vagas** para contratação imediata e **20(vinte) vagas** para formação de Cadastro de Reserva (CR) para os classificados que excederem as vagas ofertadas, conforme especificação a seguir:

Código	501		
Cargo	ESPECIALISTA II (009.15)		
Função	ESPECIALISTA TÉCNICO REGIONAL II		
Nº de vagas	03(três)	Cadastro de Reserva: 20(vinte)	
Classe Salarial	9	Nível Salarial	“A”
Salário	R\$ 8.041,46 (oito mil, quarenta e um reais e quarenta e seis centavos).		
Jornada de Trabalho	40 horas semanais		
Requisitos Obrigatórios	Escolaridade (Conhecimento Formal): Formação Superior Completa (Graduação) em Ciências Agrárias + Pós graduação <i>Lato</i> ou <i>Stricto-Sensu</i> ou Administração com pós-graduação <i>Lato</i> ou <i>Stricto-Sensu</i> na área de Ciências Agrárias;		
	Experiência Obrigatória: 6(seis) meses comprovada em sua área de atuação.		
	Experiência Desejável: 5(cinco) anos em sua área de atuação.		
	Outros ✓ Disponibilidade de viagens e trabalhos externos; ✓ Disponibilidade para trabalhar nas regionais REGIONAL METROPOLITANA - Cidade Sede – GOIÂNIA; REGIONAL CENTRO LESTE - Cidade Sede – ANÁPOLIS; REGIONAL CENTRO NORTE - Cidade Sede – ITABERAÍ; REGIONAL NORTE- Cidade Sede – PORANGATÚ; REGIONAL MÉDIO NORTE- Cidade Sede – GOIANÉSIA; REGIONAL NORDESTE- Cidade Sede – FORMOSA; REGIONAL LESTE- Cidade Sede – IPAMERÍ; REGIONAL SUL - Cidade Sede – MORRINHOS; REGIONAL SUDOESTE- Cidade Sede - RIO VERDE; REGIONAL OESTE - Cidade Sede – PIRANHAS; REGIONAL EXTREMO SUDOESTE - Cidade Sede – JATAÍ; REGIONAL VALE DO ARAGUAIA - Cidade Sede – GOIÁS. As 3 vagas divulgadas serão preenchidas em qualquer regional acima e de acordo com as necessidades do SENAR/AR-GO. O cadastro reserva será utilizado, por ordem de classificação, de acordo com as necessidades das regionais do Estado de Goiás. ✓ Possuir Carteira Nacional de Habilitação – mínimo categoria B.		
Competências Exigidas	Competências Comportamentais:		
	✓ Comunicação – Relacionamento Interpessoal – Responsabilidade Organização – Flexibilidade – Foco – Inovação/Criatividade.		
	1. Treinamentos: Monitorar se os treinamentos estão atingindo os resultados desejados, identificando causas e buscando soluções para ampliar o aproveitamento dos conteúdos e técnicas ministradas ao público final. Dar o suporte necessário aos Instrutores para que os mesmos possam desenvolver seus treinamentos com excelência, identificando as necessidades de reciclagem e aperfeiçoamento técnico.		

Atribuições do cargo	2. Mobilização para Ações do SENAR: Mobilizar e sensibilizar os produtores rurais para as ações do SENAR, ouvindo e identificando as suas expectativas, propondo e planejando novas ações em sua Regional.
	3. Realização de Eventos: Participar do planejamento e da execução de eventos, propondo os alvos principais de cada evento e os itens de controle, para acompanhamento. Dar suporte na captação e logística de Instrutores, palestrantes e interessados, conforme a necessidade.
	4. Treinamento de Parceiros: Propor treinamentos aos parceiros quanto à metodologia do SENAR, planejando e ministrando treinamentos específicos, buscando manter identidade metodológica da Instituição.
	5. Atendimento ao público em geral: Atender os participantes dos eventos, respondendo seus questionamentos, ouvindo sugestões e/ou reclamações sobre a prestação de serviço de forma geral, tomando iniciativas para encaminhamento das soluções requeridas. Identificar as causas de conflitos entre parceiros, mobilizadores, Instrutores, participantes entre outros, buscando soluções que evitem conflitos futuros, de forma a manter um clima positivo de confiança e aprendizado. Acompanhar ações em andamento da Regional, entendendo as necessidades e dando o suporte necessário, assegurando que os resultados desejados sejam alcançados.
	6. Realização de Palestras: Realizar e ministrar palestras e apresentações em seminários, eventos e reuniões com o intuito de divulgar o “portfólio” do SENAR. Realizar e ministrar palestras Institucionais nos Seminários realizados pelo Setor de Arrecadação do SENAR informando a Missão do Senar e como funciona o trabalho de arrecadação. Realizar e ministrar palestras e apresentações sobre programas especiais, de acordo com as demandas.
	7. Outras atividades: Dar o suporte necessário aos programas especiais do SENAR Goiás, mobilizando os recursos, supervisionando e avaliando a efetividade das atividades ao público final. Além de executar outras atividades afins, conforme a necessidade.

2.2 A jornada de trabalho consta no quadro de especificação das vagas, podendo ser adotado regime de compensação de jornada, com possibilidade de alteração e/ou adoção de jornada diferente da originalmente prevista durante a vigência do contrato de trabalho, de acordo com a necessidade do **SENAR/AR-GO**, com pagamento proporcional às horas trabalhadas não se admitindo, da parte do candidato classificado, nenhuma alegação contrária aos atos normativos.

2.3 O horário de trabalho será determinado pelo **SENAR/AR-GO**, à luz de seus interesses e necessidades e o trabalho será executado no interior do Estado e eventualmente na sede do SENAR em Goiânia.

2.4 Os candidatos aprovados no Processo Seletivo, que vierem a ser convocados para ingresso, de acordo com as necessidades do **SENAR/AR-GO**, obedecendo à estrita ordem de classificação final, assinarão Contrato Individual de Trabalho por prazo indeterminado que se regerá pelos preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, sujeitando-se às normas de Gestão de Pessoas e ao normativo das funções e salários vigentes à época da contratação.

2.5 Por não se tratar o **SENAR/AR-GO** de entidade pertencente à administração pública direta ou indireta de quaisquer entes federativos, bem como, por não se tratar a presente seleção de

concurso público, o empregado admitido não fará jus à estabilidade no emprego e às demais prerrogativas asseguradas ao servidor público estatutário, previstas no artigo 41 da Constituição Federal.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 3.1.1** A inscrição será efetuada, exclusivamente via *internet*, no *site* do **IBGP** - www.ibgpconcursos.com.br, por meio do *link* correspondente às inscrições do **PROCESSO SELETIVO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL – SENAR/AR-GO - EDITAL Nº 01/2021**, no período compreendido entre **09h00min** do dia **27 de abril de 2021** e **17h00min** do dia **03 de maio de 2021**.
- 3.1.2** As inscrições serão **gratuitas** e o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Processo Seletivo, sob as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 3.1.3** Para evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de somente efetuar a inscrição pelo *site* do **IBGP** - www.ibgpconcursos.com.br, após tomar conhecimento do disposto neste Edital e seus anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a vaga de interesse.
- 3.1.4** As informações prestadas no Formulário Eletrônico de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se o **SENAR/AR-GO** e o **IBGP** de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informação incorreta, endereço inexato ou incompleto ou opção incorreta referente ao cargo pretendido, fornecidos pelo candidato, sendo assegurado ao candidato o direito de recurso previsto no **item 7 deste Edital**.
- 3.1.5** É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal ou via correio eletrônico.
- 3.1.6** Não serão aceitas solicitações de inscrição que não atenderem ao estabelecido neste Edital.
- 3.1.7** As informações prestadas no momento da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o **IBGP** e/ou o **SENAR/AR-GO** do direito de excluir deste Processo Seletivo aquele que não preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição de forma completa e correta ou que prestar informações inverídicas, ainda que constatadas posteriormente.
- 3.1.7.1** Em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal nº 13.709/2018), o candidato ao fazer a inscrição autoriza o tratamento dos seus dados pessoais pelo **IBGP**, visando a operação do Processo Seletivo do **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL – SENAR/AR-GO - EDITAL Nº 01/2021** podendo compartilhá-los com o **SENAR/AR-GO** com a finalidade de execução do Processo Seletivo.
- 3.1.8** Uma vez finalizado o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição nenhuma informação poderá ser alterada, excluída ou inserida e não serão aceitos pedidos de ajustes, cancelamento ou alegação de desconhecimento. Portanto, certifique-se de todas as informações antes de inseri-las no sistema e lembre-se que esse cadastro é utilizado para **Etapa 1 – Análise Curricular e Documental de requisitos**.
- 3.1.9** O candidato ao Processo Seletivo do **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL – SENAR/AR-GO - EDITAL Nº 01/2021**, no ato da inscrição, deverá anexar

em arquivo PDF, Currículo *Vitae* (com o preenchimento, no mínimo, dos dados gerais de identificação, formação acadêmica e atuação profissional – atualizado), Diploma ou Certificado de Conclusão de Formação Superior (Graduação) e Pós-Graduação, bem como comprovante da experiência profissional mínima estabelecida nos requisitos do cargo e todos os demais documentos estabelecidos no item 5.2, alínea “a” deste Edital.

- 3.1.9.1** O envio de documentos a que se refere os subitens 3.1.9 e 5.2, alínea “a”, deverá ser realizado por meio eletrônico, através de *upload* disponibilizado no *site* do **IBGP** - www.ibgpconcursos.com.br (“Área do Candidato” – opção “Meus Concursos”), em **único arquivo PDF, com tamanho máximo de 5MB.**
- 3.1.9.2** O *upload* deve ser realizado de apenas um arquivo em formato PDF, sendo que dentro dele deve conter todos os documentos exigidos no item 5.2, alínea “a”.
- 3.1.9.3** Para salvar o arquivo em único PDF, a Banca sugere que o candidato utilize os aplicativos disponíveis na *internet* para “**Agrupar PDF**”.
- 3.1.9.4** O arquivo deve receber o nome equivalente ao nome do candidato e apresentar tamanho máximo de **5MB.**
- 3.1.9.5** O não cumprimento das especificações previstas nesse Edital, pode acarretar no não recebimento dos documentos pelo **IBGP e o candidato ser automaticamente eliminado.**
- 3.1.9.6** O sistema não gera uma confirmação de encaminhamento do arquivo, após a finalização de seu carregamento, aparecerá apenas o nome do arquivo na tela do sistema que equivale a confirmação.
- 3.1.9.7** Com o intuito de facilitar a manipulação dos documentos pela banca, sugere-se que os documentos fiquem organizados e sigam a ordem de posicionamento especificada nos critérios de avaliação no subitem 5.2.4 e que sejam apresentados com as páginas numeradas.
- 3.1.9.8** Todos os documentos curriculares deverão ser enviados de uma única vez, não se admitindo complementação, suplementação, inclusão e/ou substituição de documentos durante ou após os períodos estabelecidos neste Edital.
- 3.1.9.9** O candidato que não atentar para as regras/datas estabelecidas para o encaminhamento dos documentos, não serão avaliados por não terem atendido as determinações Editalícias.
- 3.1.10.** Eventuais erros de digitação ocorridos no nome do candidato, no número do documento de identidade utilizado na inscrição, na sigla do órgão expedidor ou na data de nascimento, constatados após o período de inscrição, deverão, obrigatoriamente, ser comunicados ao **IBGP** pelo *e-mail*: contato@ibgp.org.br, mediante o envio de cópia do documento de identidade.
- 3.1.10.1.** O candidato que não fizer ou solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do subitem 3.1.10 deste Edital deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.
- 3.1.11.** O **SENAR/AR-GO** e o **IBGP** não se responsabilizam por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, problemas com navegadores de *internet*, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.1.12. A confirmação da inscrição válida será disponibilizada aos candidatos no *site* do **IBGP** – www.ibgpconcursos.com.br juntamente com o resultado da Análise Curricular e Documental, até o dia **06/05/2021**, conforme cronograma constante neste Processo Seletivo.

3.1.13. Nos casos em que o candidato tiver sua inscrição indeferida poderá se manifestar formalmente por meio de recursos administrativos previsto no item 7.1, alínea “a” deste Edital.

3.2 COMUNICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

3.2.1.1. As comunicações com o candidato serão feitas pela página na *internet* www.ibgpconcursos.com.br, *e-mail* ou mensagens telefônicas para os contatos que o candidato especificar no Formulário Eletrônico de Inscrição.

3.2.1.2. Em hipótese alguma haverá comunicação com o candidato referente aos resultados de etapas, que devem ser acompanhados pelo candidato diariamente pelo *site* do **IBGP** - www.ibgpconcursos.com.br.

3.2.2. Toda comunicação, seja do **IBGP** para com o candidato, seja do candidato para com o **IBGP**, deverá ser registrada por escrito através da área de contato do portal do Processo Seletivo pelo *e-mail*: contato@ibgp.org.br.

3.2.3. Não serão fornecidas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente o Edital e os comunicados via *internet*, nos canais de comunicação previstos nesse Edital.

3.2.4. As **redes sociais não são os canais oficiais** para esclarecimento de dúvidas, questionamentos, informações, recursos, encaminhamento de documentos ou mesmo reclamações. O **IBGP** utiliza-se da rede de relacionamento **exclusivamente** para divulgação de seus processos, sendo necessário que o candidato, que precise se dirigir a essa instituição para contato sobre o Edital do certame, o faça pelo canal oficial previsto nesse Edital, pelo *e-mail*: contato@ibgp.org.br.

3.2.5. Os **endereços eletrônicos de Reclamação não são canais oficiais** para encaminhamento de recursos e documentos. O candidato deverá verificar as orientações estabelecidas para esses fins dispostas nos respectivos capítulos deste Edital.

3.2.6. As respostas aos *e-mails* encaminhados ocorrerão em um prazo máximo de **24(vinte e quatro) horas**, contadas em período de dias úteis e não sendo considerados os finais de semana, os recessos e os feriados.

3.2.6.1. Em virtude da pandemia do COVID-19, as atividades administrativas do **IBGP** estão ocorrendo em *home office*, sendo assim, no período de realização desse certame, **não haverá atendimento presencial e o telefônico poderá ser feito pelo Whatsapp (31) 99738-0080** e pelo *e-mail*: contato@ibgp.org.br.

3.2.7. Atualizações, publicações e divulgação de resultados serão sempre disponibilizadas no portal do certame, sendo de responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não sendo, sob hipótese alguma, publicadas em redes sociais ou repassados por meio de qualquer outro tipo de contato.

3.2.8. As informações oficiais relativas ao Processo Seletivo do **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL – SENAR/AR-GO - EDITAL Nº 01/2021**, em todas as suas etapas, ocorrerão de forma documentada, inclusive o atendimento por *e-mail*, carta ou ofício.

3.3. PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

3.3.1. O candidato poderá requerer, no ato da inscrição, atendimento especial para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas.

3.3.2. A realização de provas nas condições especiais solicitadas pelo candidato, assim consideradas aquelas que possibilitam a prestação do exame respectivo, será condicionada à solicitação do candidato, devendo ser observada a possibilidade técnica examinada pelo **IBGP**.

3.3.2.1. O candidato que não solicitar, no prazo estabelecido, as condições especiais previstas neste item, não poderá se utilizar desse benefício.

3.3.3. O candidato que solicitar condições especiais para realização de prova deverá assinalar, no Formulário Eletrônico de Inscrição, nos respectivos prazos, a condição especial de que necessitar para a realização da prova, quando houver.

3.3.4. O candidato que solicitar quaisquer condições especiais para realização da prova na forma estabelecida no subitem 3.3.1 deste Edital deverá enviar cópia simples do CPF, bem como o Laudo Médico com CRM, **com data de emissão posterior à data da publicação do Edital e com parecer que ateste e justifique a necessidade do atendimento especial.**

3.3.4.1. A solicitação de condições especiais para realização da prova deverá ser enviada via *e-mail*: **contato@ibgp.org.br**, até o dia **03/05/2021**, **juntamente com o respectivo Laudo Médico comprobatório.**

3.3.5. O candidato será comunicado do atendimento de sua solicitação no *site* do **IBGP** - **www.ibgpconcursos.com.br**, no dia **06/05/2021**.

4. DA COMPROVAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1 Não será enviado, via Correios, o Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI). A data, o horário e o endereço eletrônico para realização das provas serão disponibilizados no dia **12/05/2021** no *site* do **IBGP** - **www.ibgpconcursos.com.br**.

4.2 Para visualizar o CDI o candidato deverá acessar o *site* do **IBGP** - **www.ibgpconcursos.com.br**, inserir o CPF e senha na “Área do Candidato” - “Meus Concursos” “CDI”, para visualizar as orientações em relação a realização das provas, bem como a disponibilização do *link* para efetuar o teste na plataforma *online*.

4.3 Caso o candidato não visualize seu Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI) no *site* do **IBGP** - **www.ibgpconcursos.com.br** dentro na data prevista no item 4.1, deverá entrar em contato com a Gerência de Concursos do **IBGP**, pelo *e-mail*: **contato@ibgp.org.br**.

4.3.1 A resposta do *e-mail* tem um prazo de até 24(vinte e quatro) horas úteis para atendimento.

4.4 O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data e horário de realização das provas, para fins de justificativa de sua ausência.

4.5 Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

4.6 A não realização das provas por parte do candidato, por qualquer motivo, caracterizará como desistência e resultará em sua eliminação no Processo Seletivo do **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL – SENAR/AR-GO - EDITAL N° 01/2021**.

4.7 É obrigação do candidato conferir no CDI seu nome, o número do documento utilizado na inscrição, a sigla do órgão expedidor, bem como a data de nascimento.

4.8 Eventuais erros de digitação ocorridos no nome do candidato, na sua data de nascimento, no número do documento de identidade utilizado na inscrição ou na sigla do órgão expedidor constantes do CDI deverão ser comunicados imediatamente pelo candidato ao **IBGP**.

4.9 O candidato que não solicitar a correção da data de nascimento, até o último dia útil que antecede a realização das provas, não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

5. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

5.1. Será responsabilidade do candidato buscar as informações referentes a data, horário e local de realização das avaliações, conforme previsto no **ANEXO I desse edital**, sendo que toda e qualquer divulgação será realizada no *site* do **IBGP** - www.ibgpconcursos.com.br, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento não cabendo a este alegar desconhecimento das datas, locais e demais informações contidas neste Processo Seletivo ou nas demais publicações sobre este Processo Seletivo.

5.2. O Processo Seletivo do **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL – SENAR/AR-GO - EDITAL N° 01/2021** constará das seguintes etapas, na ordem apresentada:

A) 1ª ETAPA: Análise Curricular e Documental – de caráter eliminatório:

5.2.1. A Análise Curricular e Documental constará da verificação de atendimento ou não aos requisitos divulgados, conforme descrito neste Processo Seletivo.

5.2.2. Os candidatos que deixarem de atender a um ou mais requisitos estarão eliminados, automaticamente, do Processo Seletivo.

5.2.3. Os documentos enviados, via *upload* permanecerão na base de dados do **IBGP**, independentemente do resultado obtido pelo candidato no Processo Seletivo, não havendo procedimento de devolução.

5.2.4. **Todos os candidatos inscritos deverão enviar**, em formato **PDF por upload**, conforme especificação definida no item 3.1.9 e seus subitens, no período de **27/04/2021 até 03/05/2021**, a **documentação a seguir**, que inclui os documentos comprobatórios dos requisitos estabelecidos para a vaga definida no subitem 2.1 deste Processo Seletivo.

DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS - AVALIAÇÃO CURRICULAR	
CURRÍCULO VITAE (CV)	Documento de tipo histórico, que deve relatar a trajetória educacional e as experiências profissionais do candidato, como forma de demonstrar as habilidades e competências angariadas ao longo de sua trajetória formacional e laboral.
REQUISITOS DE FORMAÇÃO - NÍVEL SUPERIOR (GRADUAÇÃO) NAS ÁREAS DE: Ciências Agrárias ou Administração;	Diploma de graduação (frente e verso) ou Declaração/Certificado de Conclusão do Curso de Graduação em que conste a data de Colação de Grau. O comprovante de conclusão de curso deverá ser expedido por instituição oficial de ensino devidamente reconhecida pelo MEC, somente sendo aceitas certidões ou declarações de Instituições nas quais constem todos os dados necessários à sua perfeita avaliação. O

	documento relacionado a curso realizado no exterior somente será considerado quando devidamente reconhecido por instituição educacional brasileira, na forma da lei, e deverá vir acompanhado pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado.
REQUISITOS DE FORMAÇÃO - NÍVEL SUPERIOR (PÓS-GRADUAÇÃO): Pós-Graduação para graduados em Ciências Agrárias e na área de Ciências Agrárias para Graduados em Administração	Certificado ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação nível <i>Lato ou Stricto Sensu</i> sendo o <i>Lato</i> de no mínimo 360(trezentos e sessenta) horas emitido por instituição oficial de ensino devidamente reconhecida pelo MEC, somente sendo aceitas certidões ou declarações de Instituições nas quais constem todos os dados necessários à sua perfeita avaliação.
DOCUMENTOS EM GERAL	* Documento de identificação com foto (RG, CNH e Registro no Órgão de Classe).
	* Cadastro de Pessoa Física (CPF).
	* Certificado de Reservista. (Candidatos do Sexo Masculino)
	* Certidão de Quitação Eleitoral (emissão através do link http://www.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral)
REQUISITO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL(*)	Comprovante de experiência mínima de 06(seis) meses como profissional de nível superior, em sua área de atuação, podendo ser comprovado com: a) Atividade em empresa ou instituição privada: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) indicando o empregador, data de admissão, período de contratação e descrição das atividades desenvolvidas. b) Atividade em empresa ou instituição pública: declaração ou certidão de tempo de serviço, informando o período e o tipo de serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas. c) Atividade como proprietário ou sócio de empresa/autônomo: cópia do contrato social da empresa com a descrição das atividades desenvolvidas.
(*) Não serão consideradas como experiência as atividades de: docência, pesquisa, estágio, monitoria, bolsista ou prestação de serviços como voluntário. Experiências superiores a seis meses devem estar contidas no Currículo Vitae.	

B) 2ª ETAPA: AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS – de caráter eliminatório e classificatório:

5.2.5. A avaliação de conhecimentos constará de **2(duas) provas**, sendo uma **Prova Objetiva** e uma **Prova Discursiva**, que serão aplicadas em formato *on-line* e as orientações de como deverão ser realizadas serão especificados na forma de Comunicado Específico de Convocação conforme cronograma estabelecido nesse edital.

5.2.6. Serão convocados para esta etapa todos os candidatos habilitados na **1ª Etapa - Análise Curricular e Documental**. A avaliação de conhecimentos abrangerá o conteúdo descrito no **Anexo II (Programa dos Conteúdos Gerais e Específicos)** deste Processo Seletivo:

A) Fase 1 – Prova Objetiva de Conhecimentos com 50(cinquenta) questões com 04(quatro) alternativas cada (A, B, C, D), sendo necessário assinalar apenas uma, no valor total de 70,0(setenta) pontos, sendo:

	Área de Conhecimento	Nº de questões	Valor da questão	Total de Pontos
Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	10	1,0	10,0
	Informática	05	1,0	5,0
	Conhecimentos sobre o SENAR	05	2,0	10,0
Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Técnicos	30	1,5	45,0
Total		50		70,0

- 5.2.7.** A Prova Objetiva de Múltipla Escolha *On-line* versará sobre os conteúdos definidos para o nível respectivo, conforme estabelecidos no **ANEXO I** deste Edital.
- 5.2.7.1.** Será considerado aprovado na Prova Objetiva de Múltipla Escolha *On-line* deste Processo Seletivo, os candidatos que perfizerem o mínimo **50% (cinquenta por cento) do total de pontos** atribuídos nas Provas Objetivas de Múltipla Escolha *On-line*, com equivalência de pontos para cada acerto das questões conforme estabelecido no quadro da letra A).
- 5.2.7.1.1.** As Provas Objetivas de Múltipla Escolha *On-line* de todos os candidatos serão corrigidas por meio eletrônico (digital).
- 5.2.7.1.2.** O Caderno de Questões das provas será divulgado no *site* do **IBGP** - www.ibgpconcursos.com.br, na mesma data da divulgação dos gabaritos e apenas durante o prazo recursal.
- 5.2.7.1.3.** O espelho da Folha de Respostas do candidato será divulgado no *site* do **IBGP** - www.ibgpconcursos.com.br, na mesma data da divulgação das notas, e apenas durante o prazo recursal.
- 5.2.7.2.** A Prova Objetiva de Múltipla Escolha *On-line* será realizada no dia **16 de maio de 2021**, exclusivamente, e terá a duração de **3(três) horas**.
- 5.2.7.3.** As questões não respondidas pelos candidatos receberão nota zero.
- 5.2.7.4.** O candidato poderá ser submetido a biometria facial antes e durante a realização da prova.
- 5.2.7.4.1.** O candidato deverá se apresentar sem máscara de proteção facial, de forma a possibilitar o reconhecimento facial.
- 5.2.7.4.2.** Durante a realização das provas, o candidato deverá se posicionar, sempre, de forma visível em frente a câmera do dispositivo utilizado, para fins de fiscalização e validação da identidade do candidato, bem como da vedação de condutas fraudulentas. As imagens serão armazenadas em espaço virtual próprio e serão utilizadas exclusivamente para fins de reconhecimento facial e combate de fraude no período da avaliação, por equipe especializada que auditará o certame. Para tanto, o candidato ao realizar a inscrição autoriza a utilização, registro e armazenamento de sua imagem para o fim descrito neste item.
- 5.2.7.5.** Tendo em vista a realização da prova no formato *on-line* no endereço eletrônico ou plataforma, o candidato deverá possuir, ou ter acesso, a computador com as seguintes configurações mínimas:
- Processador *Intel Dual Core* ou compatível com o mínimo de 512MB de memória RAM e espaço disponível em disco rígido (HD) de 1GB;
 - Equipamento com câmera disponível;
 - Placa de vídeo configurada com resolução mínima de 1024x768 pixels e 16 milhões de cores (24 bits);
 - Sistema operacional *Windows 7* ou superior;
 - Navegadores *Internet Explorer 10* ou superior, *Mozilla Firefox 20+* e *Google Chrome 20+* (recomenda-se o uso exclusivo de um dos navegadores indicados);
 - Adobe Flash Player 10* ou superior;
 - Adobe Reader 9.0* ou superior;
 - Acesso à *internet*, com velocidade mínima de conexão de 300kbps.

- 5.2.7.5.1.** A *webcam* do dispositivo eletrônico do candidato deverá estar em pleno funcionamento durante todo o teste. Durante a realização da prova os fiscais de prova poderão advertir o candidato que não esteja se posicionando de frente para a câmera.
- 5.2.7.5.2.** O candidato deve se certificar de que está em um local calmo e silencioso, com assento confortável, local adequado de apoio, sem presença de terceiros, em um ambiente bem iluminado e arejado, com iluminação adequada no seu rosto e adequadamente vestido.
- 5.2.7.5.3.** O local/ambiente onde o candidato esteja acomodado para realizar a prova deve ser como uma sala de provas durante todo o momento da duração do exame, não devendo ninguém falar com o candidato, nem dele estar próximo e/ou emitir ruídos.
- 5.2.7.5.4.** Caso ocorra uma falha de energia ou de conexão com a *internet*, a prova entrará em modo de gravação automática, sendo permitido ao candidato retomar sua prova, a partir da questão seguinte àquela em que parou quando houve a interrupção, desde que a pausa não supere mais que 10(dez) minutos corridos. No entanto, tais desconexões serão monitoradas e quaisquer atividades suspeitas serão consideradas para as tomadas de decisões posteriores.
- 5.2.7.5.5.** Não será permitido o uso de relógio de pulso, uma vez que haverá contagem do tempo do próprio exame.
- 5.2.7.5.6.** Ao candidato é permitido tomar água e comer alimentos adequados, sem que ocorra a ausência do local de realização da prova.
- 5.2.7.5.7.** O candidato **não poderá se ausentar do ambiente monitorado de prova em nenhuma hipótese**, nem mesmo em caso de necessidades fisiológicas/biológicas. Para isto, o candidato deverá se preparar previamente para a realização da prova.
- 5.2.7.5.8.** Será de responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da utilização durante as provas de navegadores diferentes dos indicados neste Edital.
- 5.2.7.5.9.** Para realização das provas, o candidato deverá, antes da data da prova, acessar o *site* do **IBGP** - www.ibgpconcursos.com.br e seguir as orientações postadas no dia **12/05/2021**.
- 5.2.7.5.10.** No dia da realização das provas o candidato deverá testar o acesso ao ambiente virtual com antecedência mínima de 30(trinta) minutos ao horário determinado para realização das provas.
- 5.2.7.5.11.** O candidato é inteiramente responsável pelos dados de acesso ao ambiente de provas *on-line*, de modo que não serão aceitas quaisquer alegações de dificuldade de acesso em razão de credenciais inválidas, como por exemplo, senha incorreta.
- 5.2.7.6.** As provas serão liberadas pontualmente às **08h00min**, sendo responsabilidade do candidato acessar o ambiente no horário devido. Não haverá compensação de horário em decorrência de quaisquer atrasos do candidato no acesso ao ambiente de prova ou mesmo interrupções por quaisquer motivos.
- 5.2.7.7.** O sistema encerrará as provas pontualmente às **11h00min**, horário de Brasília/DF, (exceto para os candidatos que tenham tempo adicional deferido), momento em que todas as provas serão encerradas no local em que se encontrarem, independente de horários específicos de outros estados, não cabendo reclamações posteriores.

5.2.7.8. Os candidatos são os únicos responsáveis por providenciar o equipamento e a rede adequados segundo os parâmetros mínimos exigidos neste Edital, bem como a instalação e funcionamento do *browser* de navegação indicado.

5.2.7.9. O **SENAR/AR-GO** e o **IBGP**, não se responsabilizarão por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, sobre os quais não tiverem dado causa nessa etapa.

5.2.7.10. Demais normas técnicas acerca do funcionamento do ambiente *on-line* de provas, incluindo as questões de segurança envolvidas e as instruções detalhadas sobre o acesso/teste ao mesmo e formato de execução das provas, serão divulgadas a partir do dia **12 de maio de 2021**, através do *site* do **IBGP** - www.ibgpconcursos.com.br, juntamente com o Comprovante Definitivo de Inscrição – CDI, em razão do sigilo e segurança que devem resguardar a aplicação das provas no Processo Seletivo do **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL – SENAR/AR-GO - EDITAL Nº 01/2021**.

5.2.7.11. Terão suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante a sua realização:

- a) Descumprir as instruções contidas neste Edital, nos comunicados publicados no *site* do **IBGP** - www.ibgpconcursos.com.br ou disponíveis no ambiente de provas *on-line*;
- b) Recusar-se a ser submetido a qualquer procedimento que vise garantir a lisura e a segurança do processo de aplicação da prova.

5.2.7.12. Se, a qualquer tempo e especialmente durante a correção, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou por investigação, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, principalmente ter feito uso de cola ou cópia de páginas de *internet*, livros e/ou outros colegas, suas provas serão anuladas e automaticamente eliminado do Processo Seletivo do **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL – SENAR/AR-GO - EDITAL Nº 01/2021**.

5.2.7.13. Será de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar os avisos que forem indicados na tela durante a realização da prova, observando os na íntegra. Caso necessário deverá entrar em contato com o **IBGP** pelo *e-mail*: contato@ibgp.org.br.

5.2.7.14. Os gabaritos e as questões das Provas Objetivas de Múltipla Escolha *On-line* serão divulgados no *site* do **IBGP** - www.ibgpconcursos.com.br no dia **16/05/2021, a partir das 20h00min**.

B) Fase 2 – Prova Discursiva (Redação) que será realizada em ambiente *online* terá o valor de **30,0(trinta) pontos**, cuja resposta deverá conter entre **1.200(mil e duzentos) e 2.800(dois mil e oitocentos)** caracteres, sendo que, as respostas fora desse padrão não serão corrigidas. O tema será de acordo com os **conteúdos específicos** do programa estabelecido nesse Edital, objetivando avaliar os critérios estabelecidos no **ANEXO III** desse edital.

5.2.8. A Prova Discursiva (Redação) *On-line* será realizada no dia **16 de maio de 2021**, exclusivamente, e terá a duração de **1h (uma hora)**.

5.2.8.1. As provas serão liberadas pontualmente às **11h30min**, sendo responsabilidade do candidato acessar o ambiente no horário devido. Não haverá compensação de horário em decorrência de quaisquer atrasos do candidato no acesso ao ambiente de prova ou mesmo interrupções por quaisquer motivos.

- 5.2.8.2.** O sistema encerrará as provas pontualmente às **12h30min**, horário de Brasília/DF, (exceto para os candidatos que tenham tempo adicional deferido), momento em que todas as provas serão encerradas no local em que se encontrarem, independente de horários específicos de outros estados, não cabendo reclamações posteriores.
- 5.2.8.3.** A Redação poderá ser redigida com até o máximo de **2.800(dois mil e oitocentos) caracteres**.
- 5.2.8.4.** A Redação deverá ser digitada tendo espaçamento, tamanho da fonte e alinhamento pré-determinados, estabelecidos na prova, de modo que tal configuração não influenciará em suas construções.
- 5.2.8.5.** Será atribuída nota **ZERO** ao candidato que redigir a Redação com texto inferior a **1.200(mil e duzentos) caracteres**.
- 5.2.8.6.** Será eliminado dessa etapa do Processo Seletivo o candidato que obtiver nota zero na Prova de Redação e/ou cometer plágio, copiando parte ou todo o trecho de algum texto já publicado na redação.
- 5.2.9.** O candidato deverá observar aos seguintes parâmetros para construção de seus textos:
- A indicação de parágrafo deverá ser realizada pela utilização de parágrafo moderno (duplo “Enter” após a pontuação), não sendo necessária a inclusão de espaços seguidos para indicar tal recurso;
 - O uso excessivo de espaços visando atingir o mínimo de caracteres determinado no Edital, no caso da Redação, não será considerado para fins de contabilização, sendo o candidato penalizado nos termos editalícios.
- 5.2.9.1.** Verificada a má-fé na utilização de quaisquer recursos gráficos, o candidato poderá ser penalizado com atribuição de nota zero a sua Redação.
- 5.2.9.2.** Na correção da Redação serão utilizados mecanismos de averiguação de plágio nos textos apresentados pelos candidatos, de modo que a equivalência parcial de quaisquer textos, seja entre candidatos ou em quaisquer conteúdos constantes de revistas, livros, apostilas, publicações de *internet* ou afins, ensejar na eliminação do candidato do Processo Seletivo, de acordo com os critérios estabelecidos na letra B) deste Edital.
- 5.2.9.3.** Será atribuída nota 0 (zero) à Prova de Redação:
- Cujo conteúdo versar sobre tema diverso do estabelecido;
 - Com espaçamento excessivo entre letras, palavras e parágrafos, bem como em códigos alheios à Língua Portuguesa escrita – padrão formal – ou em idioma diverso;
 - Cujo texto apresente qualquer tipo de identificação do candidato;
 - Que não atingir o número mínimo de caracteres estabelecidos;
 - Que for digitada fora do espaço definido;
 - Que contiver plágio sem a devida citação; e
 - Que for digitada de maneira diversa à indicada nas orientações da Redação.
- 5.2.9.4.** Será adotado processo que impeça a identificação do candidato por parte da Banca Examinadora, garantindo-se o sigilo da correção.
- 5.2.9.5.** Serão corrigidas as redações dos **60(sessenta) primeiros** classificados na Prova Objetiva, incluindo os empatados, respeitando a pontuação mínima exigida.

5.2.9.6. A aprovação nessa etapa se dará para aqueles candidatos que perfizerem o mínimo **50% (cinquenta por cento) do total de pontos** atribuídos para a prova discursiva (Redação).

C) 3ª ETAPA: ENTREVISTA INDIVIDUAL POR COMPETÊNCIAS - de caráter classificatório:

5.2.10. Serão convocados para a **3ª Etapa – Entrevista Individual por Competências**, os primeiros candidatos classificados na 2ª etapa, considerando o somatório de pontos obtidos nas Etapas de “Análise Curricular e Documental” e “Avaliação de Conhecimentos”, até o limite de **33(trinta e três) candidatos** e para isso aqueles empatados terão preferência conforme estabelecido no subitem 6.3.

5.2.10.1. Na publicação de que trata o subitem anterior constarão forma, data e horário da realização da entrevista individual.

5.2.10.2. A Entrevista Individual por Competências visa verificar o grau de aderência entre as competências requeridas para execução das atribuições para o cargo e as apresentadas pelo candidato. Estas serão realizadas presencialmente em endereço a ser divulgado oportunamente juntamente com as orientações na forma de Comunicado Específico de Convocação para os candidatos aprovados para essa etapa.

5.2.10.3. Os candidatos classificados para a Entrevista Individual por Competências serão informados sobre data e horário para a realização presencial da entrevista, através do *site* do **IBGP** – www.ibgpconcursos.com.br.

5.2.10.3.1. O candidato deverá estar no endereço divulgado para as avaliações, no horário estabelecido no Edital de Convocação, munido de documento original de identificação:

- a) Não será admitida, atrasos superiores a 5(cinco) minutos do horário estabelecido para o início da entrevista;
- b) Nesta etapa haverá gravação e filmagem, no intuito de garantir a transparência e lisura deste Processo Seletivo, devendo o candidato assinar Termo de Autorização de uso da imagem e voz;
- c) O candidato que não comparecer no horário estipulado, munido de documento original de identidade, em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato pelo atendente, estará automaticamente eliminado deste Processo Seletivo;
- d) Não será aceita a permanência de outra pessoa junto ao candidato no momento da entrevista;
- e) Não haverá segunda chamada ou repetição da entrevista;
- f) O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da entrevista como justificativa de sua ausência;
- g) O não comparecimento a entrevista, qualquer que seja o motivo, caracterizará a desistência do candidato e resultará em sua eliminação automática do Processo Seletivo.

5.2.10.4. Os demais candidatos somente serão chamados para a Entrevista Individual por Competências caso haja um número de candidatos inferior a 02(duas) vezes o número de vagas imediatas.

5.2.10.5. Os candidatos serão avaliados, individualmente, por uma banca examinadora composta

por profissionais do **IBGP** e do **SENAR/AR-GO**, podendo haver a presença de profissionais convidados com a postura apenas de ouvintes.

5.2.10.6. A Entrevista Individual por Competências terá duração total de no mínimo **20(vinte) minutos e, no máximo, 30(trinta) minutos por candidato.**

5.2.10.7. A entrevista individual será avaliada em uma escala de **0(zero) a 100,0(cem)** pontos distribuídos pelos critérios de avaliação multiplicados pelas questões estabelecidas para o candidato conforme previsto nos subitens **5.2.10.8.1** e **5.2.10.8.2.**

5.2.10.8. A Entrevista Individual por Competências consistirá de questionamentos orais baseados na compatibilidade das atribuições a serem desempenhadas e as competências exigidas para a atuação como **ESPECIALISTA TÉCNICO REGIONAL II**, conforme item 2 deste Edital.

5.2.10.8.1. A Entrevista Individual por Competências observará os seguintes **critérios de habilidades para avaliação**: Clareza na exposição das ideias; Argumentação lógica e proativa; Senso de prioridade e flexibilidade; Características de Liderança e Autogestão; Domínio empresarial e de articulação; Características de negociação, empreendedorismo e foco em resultados; Motivação e interesse para a vaga pleiteada e Exploração de conhecimentos técnicos da área de formação.

5.2.10.8.2. A Entrevista Individual por Competências observará os seguintes **critérios de pontuação**:

CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO
EXCELÊNCIA: Há plena indicação da presença da competência pela significativa frequência e/ou intensidade do comportamento.	1,0
APLICA: Há indicação da presença da competência pela moderada frequência e/ou intensidade do comportamento.	0,7
ABAIXO DO NECESSÁRIO: Há pouca indicação da presença da competência pela baixa frequência e/ou intensidade do comportamento.	0,4
NÃO APLICA: A raridade ou ausência da evidência indica que muito dificilmente a competência está presente.	0,0

- a) Serão atribuídas notas por examinador, para cada candidato;
- b) A nota final da Entrevista Individual por Competências será o resultado da média aritmética entre os avaliadores que serão sempre em número ímpar, afim de viabilizar desempates.

6. DAS APROVAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que não obtiver:

- a) O mínimo de **50% (cinquenta por cento)** de acerto na Prova Objetiva de conhecimentos, e;
- b) O mínimo de **50% (cinquenta por cento)** de aproveitamento na prova Discursiva (Redação) e não atender ao padrão de caracteres estabelecido no subitem 5.2.8.3.

6.1.1 Os candidatos não eliminados na forma do subitem anterior serão ranqueados em ordem

decrecente das notas obtidas na Prova Objetiva. Serão corrigidas as **Provas Discursivas** dos **50(cinquenta) primeiros** classificados na Prova Objetiva, considerando os empatados.

6.1.2 O candidato que não tiver a **Prova Discursiva** corrigida na forma do subitem anterior será automaticamente eliminado e não terá classificação alguma no Processo Seletivo.

6.1.3 Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a **50% (cinquenta por cento)** na **Prova Discursiva** que equivale a 15,0(quinze) pontos.

6.2 A Avaliação de Conhecimentos – 2ª Etapa (*on-line*) terá o valor total de **100,0(cem)** pontos, somatório do total de valores/notas da Prova Objetiva **70,0(setenta)** pontos e da Prova Discursiva (Redação) **30,0(trinta)** pontos.

6.3 Para o processamento e convocação da etapa de entrevistas para as vagas de **ESPECIALISTA TÉCNICO REGIONAL II**, terá preferência para o desempate o candidato que obtiver, na ordem apresentada:

- a) Maior nota na Prova de Conhecimento – no conteúdo de Conhecimentos do SENAR;
- b) Maior nota na Prova de Conhecimento – no conteúdo de Conhecimentos Específicos;
- c) Maior nota na Prova de Conhecimento – no conteúdo de Português;
- d) Maior idade.

6.4. A Avaliação de Competências por meio da Entrevista – 3ª Etapa (presencial) terá o valor total de **100,0(cem)** pontos, sendo uma etapa classificatória e não eliminatória.

6.5. Para o processamento do resultado final das vagas de **ESPECIALISTA TÉCNICO REGIONAL II**, terá preferência para o desempate o candidato que obtiver, na ordem apresentada:

- a) Maior nota na Prova de Conhecimento – 2ª Etapa;
- b) Maior nota na Prova de Avaliação de Competências;
- c) Maior idade.

7. DOS RECURSOS

7.1 Caberá interposição de recurso fundamentado ao **IBGP** no prazo de **02(dois) dias corridos**, no horário das **00h00min às 22h00min**, ininterruptamente, a contar do dia imediato após à data de publicação do objeto do recurso, em todas as decisões proferidas e que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, tais como nas seguintes situações:

- a) Contra indeferimento da inscrição – avaliação curricular e requisitos;
- b) Contra indeferimento do pedido de condição especial para realização das provas;
- c) Contra questões da Prova Objetiva de Múltipla Escolha *On-line* e gabaritos preliminares;
- d) Contra correção da Prova Discursiva de Redação *On-line*;
- e) Contra a nota estabelecida para os critérios da Avaliação de Competências na Entrevista;
- f) Contra a classificação final, desde que se refira a erro de cálculo da pontuação obtida nas Provas Objetivas e Discursivas de Múltipla Escolha *On-line*;
- g) Outras situações com previsão legal.

7.2. Os recursos mencionados no item 7.1 deste Edital deverão ser encaminhados via *internet* pelo *site* do **IBGP** - www.ibgpconcursos.com.br, acessando a “Área do Candidato” – “Meus Concursos” – “Recurso”, que estará disponível das **00h00min do primeiro dia** às **22h00min** do segundo dia imediato após à data de publicação do objeto do recurso.

7.3. Os recursos devem seguir as seguintes determinações:

- a) Com indicação do número da questão impugnada, da resposta do gabarito oficial e da resposta marcada pelo candidato ou procedimento que está sendo contestado/recorrido;
- b) Sem qualquer identificação do candidato no corpo do recurso/fundamentação;
- c) Com argumentação lógica, consistente e acrescido da indicação bibliográfica pesquisada pelo candidato, para fundamentar seus questionamentos.

7.4. Para situação mencionada no item 7.1, alínea “c” deste Edital, será admitido um único recurso por questão para cada candidato, devidamente fundamentado.

7.5. Não serão aceitos recursos coletivos e nem contra terceiros.

7.6. Serão indeferidos os recursos que:

- a) Não estiverem devidamente fundamentados e acompanhados de bibliografia pesquisada conforme as definidas nesse Edital;
- b) Não apresentarem argumentações lógicas e consistentes e acompanhados de bibliografia pesquisada desde que definidas nesse Edital;
- c) Forem encaminhados via telegrama ou via *internet* fora do endereço eletrônico/*link* definido no item 7.2;
- d) Forem interpostos em desacordo com o prazo conforme estabelecido no item 7.1;
- e) Apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não a selecionada para recurso;
- f) Apresentarem argumentação idêntica à constante de outro(s) recurso(s);
- g) Apresentarem teor que despreze a banca examinadora;
- h) Apresentarem teor referente a terceiros;
- i) Forem encaminhados de forma coletiva;
- j) Não informar o número correto da questão a qual postula o recurso;
- k) Não atenderem às exigências previstas no subitem 7.3;
- l) Não atenderem as exigências estabelecidas nesse Edital.

7.7. O recurso deverá ser apresentado com argumentação lógica e consistente, ter no máximo 3.000(três mil) caracteres por recurso/questão e deve conter dentro do texto a bibliografia de suporte no início da argumentação, conforme as previstas nesse Edital.

7.8. Não serão deferidos os recursos a que se refere o item 7.1 que não atenderem às formas e aos prazos determinados neste Edital.

7.9. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor seja objeto de recurso apontado no item 7.1 deste Edital.

7.10. A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento dos recursos será divulgada no *site* do **IBGP** - www.ibgpconcursos.com.br.

7.11. Após a divulgação oficial de que trata o item 7.10 deste Edital, a fundamentação objetiva da decisão da banca examinadora sobre o recurso submetido via *internet* ficará disponível para consulta individualizada do candidato no *site* do **IBGP** - www.ibgpconcursos.com.br, na “Área

do Candidato” - “Recursos”, até o encerramento deste Processo Seletivo para a Contratação **ESPECIALISTA TÉCNICO REGIONAL II**.

7.12. A decisão de que trata o item 7.10 deste Edital terá caráter terminativo e não será objeto de reexame.

7.13. Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova e não obtiveram pontuação nas referidas questões conforme o primeiro gabarito oficial, independentemente de interposição de recursos. Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação a mais.

7.14. Alterado o gabarito oficial, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.

7.15. Alterado a nota de correção da prova discursiva (redação), por força de provimento de recurso, a nova nota será atribuída a prova do candidato.

7.16. Alterado a nota da entrevista, por força de provimento de recurso, a nova nota será atribuída ao candidato.

7.17. Na ocorrência do disposto nos subitens 7.14, 7.15 e 7.16 deste Edital poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.

7.18. Não haverá reapreciação de recursos por essa banca examinadora.

7.19. Não serão permitidas ao candidato a inclusão, a complementação, a suplementação e/ou a substituição de documentos durante ou após os períodos recursais previstos neste Edital.

7.20. A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

7.21. Após análise dos recursos, o resultado será divulgado no *site* do **IBGP** - **www.ibgpconcursos.com.br**.

7.22. Em caso de alteração do resultado, será publicada a reclassificação dos candidatos e a divulgação da nova lista de aprovados.

7.23. O **SENAR/AR-GO** e o **IBGP** não se responsabilizam, quando os motivos de ordem técnica não lhe forem imputáveis, por recursos não recebidos por falhas de comunicação; congestionamento das linhas de comunicação; problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados.

8. DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

8.1. O resultado final do Processo Seletivo será divulgado no *site* do **IBGP** - **www.ibgpconcursos.com.br**, por meio de lista em ordem de classificação, constando a nota da Avaliação de Conhecimentos (Prova Objetiva e Redação) e Avaliação por Competências (Entrevista) na data definida no cronograma (**ANEXO I** desse Processo Seletivo), convocando os aprovados para contratação.

8.2. O candidato aprovado será convocado pelo **SENAR/AR-GO** para admissão obedecendo ao número de vagas imediatas e de cadastro de reserva oferecidas para o cargo.

8.3. Os candidatos remanescentes comporão um banco de cadastro reserva, pelo prazo de 2(dois) anos, prorrogável, por igual período, a critério do **SENAR/AR-GO**, a contar do resultado final deste Processo Seletivo, por ordem de classificação final, podendo ser convocados em caso de:

- a) Desistência dos primeiros classificados ou;
- b) Demissão dos primeiros classificados ou;
- c) Abertura de novas vagas.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A participação do candidato implicará o conhecimento e aceitação de todas as disposições contidas neste Processo Seletivo, no anúncio publicado no jornal e em outras comunicações a serem divulgadas no *site* do **IBGP** - www.ibgpconcursos.com.br.

9.2. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas ou quaisquer outras informações. O candidato deverá observar rigorosamente o cronograma do Processo Seletivo disponível no **ANEXO I**.

9.3. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de publicação dos atos referentes a este Processo Seletivo.

9.4. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das avaliações, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 90(noventa) dias.

9.5. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação ou nota de candidatos neste Processo Seletivo.

9.6. Não serão fornecidas provas relativas a processos seletivos anteriores.

9.7. Em caso de alteração dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato) constantes do cadastro de inscrição, o candidato deverá comunicar imediatamente ao **IBGP** e solicitar a correção, caso já tenha passado da data da correção ser realizada pelo próprio candidato.

9.8. Os itens deste Processo Seletivo poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Processo Seletivo ou aviso a ser publicado no *site* do **IBGP** - www.ibgpconcursos.com.br.

9.9. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer atos complementares, avisos, comunicados e convocações, relativos a esse Processo Seletivo, que vierem a ser publicados no *site* do **IBGP** - www.ibgpconcursos.com.br.

9.10. O **SENAR/AR-GO** e o **IBGP** não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo.

9.11. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou de outra natureza, ocorridas no decorrer do Processo Seletivo, mesmo que só verificada posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

9.12. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecurável, pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo do **IBGP** e do **SENAR/AR-GO**, no que a cada um couber.

Goiânia, 27 de abril de 2021.

MARCELO JOSÉ DA SILVA PIRES
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO
SENAR/AR-GO

DIRCEU BORGES
SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL –
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE GOIÁS – SENAR/AR-GO

ANEXO I
CRONOGRAMA PRELIMINAR

EVENTO	DATAS PREVISTAS
Publicação do Edital	27/04/2021
Período de Inscrição e encaminhamento dos documentos curriculares	27/04/2021 a 03/05/2021
Publicação do Resultado Preliminar das Inscrições/Análise Curricular 1ª etapa e Condição Especial	06/05/2021
Abertura de recurso contra o resultado da Inscrição/Análise Curricular 1ª etapa e Condição Especial	07/05/2021 a 08/05/2021
Divulgação do pós-recurso da inscrições/Análise Curricular 1ª etapa e Condição Especial	11/05/2021
Convocação para realização das Provas da 2ª Etapa Avaliação de Conhecimentos – Disponibilização do CDI	12/05/2021
Disponibilização das orientações para teste dos candidatos na plataforma	12/05/2021
Teste na Plataforma para realização das avaliações	13/05/2021
Realização da 2ª Etapa – Avaliação de Conhecimentos <i>Online</i> Objetiva Manhã	16/05/2021
Realização da 2ª Etapa – Avaliação de Conhecimentos <i>Online</i> Redação Manhã	16/05/2021
Divulgação do gabarito	16/05/2021
Abertura de recurso contra a prova objetiva	17/05 a 18/05/2021
Resultado Pós-Recurso da Avaliação Objetiva	21/05/2021
Disponibilização dos espelhos da folha de resposta da prova objetiva	21/05/2021
Abertura de recurso contra Totalização da Prova Objetiva	22/05 a 23/05/2021
Publicação Pós-Recurso da Totalização da Prova Objetiva	24/05/2021
Publicação da Correção das Redações com espelho	26/05/2021
Abertura de recurso contra Correção das Redações e Totalização	27/05 a 28/05/2021
Publicação do Pós-Recurso da Redação e Totalização	31/05/2021
Convocação para 3ª Etapa – Entrevista Individual por Competência	31/05/2021
Realização da 3ª Etapa – Entrevista Individual por Competência	01/06 e 02/06/2021
Resultado da 3ª Etapa – Entrevista Individual por Competência	03/06/2021
Abertura de recurso contra Entrevista	04/06 e 05/06/2021
Resultado Pós-Recurso da etapa de Entrevista	09/06/2021
Resultado Final do Processo e convocação para contratação	09/06/2021

ANEXO II

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E REFERÊNCIAS

LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e interpretação de textos. Gêneros e tipos de textos. Variação linguística: diversidade de usos da língua. Discursos direto, indireto e indireto livre. Coerência e coesão textuais. Estratégias argumentativas. Processos de formação de palavras. Classes de palavras: identificação, flexão e emprego de substantivos, adjetivos, pronomes, verbos, advérbios, preposições e conjunções. Verbo: flexão, conjugação, correlação dos modos e tempos verbais, vozes. Estrutura da oração e do período: aspectos sintáticos e semânticos. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Uso dos pronomes relativos. Colocação dos pronomes pessoais oblíquos átonos. Emprego do sinal indicativo da crase. Usos da pontuação. Ortografia oficial. Acentuação gráfica.

INFORMÁTICA

Hardware e Software: componentes e características. Sistemas operacionais: conhecimentos do ambiente *Windows 10*: configurações básicas do Sistema Operacional (painel de controle). Organização de pastas e arquivos. Operações de manipulação de pastas e arquivos (criar, copiar, mover, excluir e renomear). Editor de texto *Microsoft Word 2016*: criação, edição, formatação e impressão. Criação e manipulação de tabelas. Inserção e formatação de gráficos e figuras. Geração de mala direta. Planilha eletrônica *Microsoft Excel 2016*: criação, edição, formatação e impressão. Utilização de fórmulas. Geração de gráficos. Classificação e organização de dados. Criar apresentações gráficas atrativas e eficazes no *Microsoft PowerPoint 2016*: configurações básicas, menus, formatações e comandos. Conhecimentos de *Internet*: noções básicas. Correio Eletrônico (receber e enviar mensagens, anexos, catálogos de endereço, organização das mensagens). Uso e acesso à base de dados e fontes de informação *on-line*. Navegadores. Redes sociais e sua aplicabilidade corporativa. Conceitos básicos sobre *cloud computing* e novas tecnologias de *internet*. Noções de sistemas de informação e segurança da informação.

CONHECIMENTOS SOBRE O SENAR

Lei de Criação do SENAR (Lei Federal nº 8.315/91). Regimento Interno do Conselho Administrativo e da Superintendência do SENAR/AR-GO. Regimento Interno da Administração Regional de Goiás. Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - Especialista Técnico Regional II

Inteligência Emocional. Planejamento Estratégico. Trabalho em Equipe. Comunicação Interpessoal e Organizacional. Administração de Conflitos. Análise e distribuição do trabalho. Aspectos de Negociação e Articulação. Administração do Tempo. Produtividade e Competitividade. Manuais de Organização. Aspectos da Oratória e Didática para Treinamentos. Sistemas Sustentáveis de Produção: Integração Lavoura Pecuária (ILP). Novo Código Florestal. Crédito Rural. Noções básicas de biossegurança. Noções de custo de produção de atividades rurais. Gestão de empreendimentos rurais (produção, direção, controles e avaliação). Atualidades sobre o Agronegócio, globalização, mercados interno e externo. Elaboração de Projetos, Gestão de Projetos e Planejamento. Assistência

Técnica e Extensão Rural. Recursos didáticos e o uso de novas tecnologias da informação e comunicação na educação. Organização, acompanhamento e avaliação de projetos educacionais. Gestão por Indicadores. Noções básicas e gerais sobre: Resolução nº 042/2007/CD - SENAR – Termos de Cooperação. Instrução de Serviços nº 01, de 15 de janeiro de 2019.

**ANEXO III
CRITÉRIOS PARA CORREÇÃO DA PROVA DISCURSIVA (REDAÇÃO).**

CRITÉRIO	ITENS DE AVALIAÇÃO	VALOR POR ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Recursos de Linguagem	* Clareza;	1,5	5,0
	* Adequação e riqueza do vocabulário/ linguagem;	1,5	
	* Construção dos períodos;	2,0	
Aspectos Argumentativos	* Aprofundamento e domínio do tema.	1,0	5,0
	* Argumentação e criticidade.	1,5	
	* Uso de exemplos, dados e citações.	1,0	
	* Riqueza e consistência das ideias.	1,5	
Estrutura do Texto	* Estruturação: introdução, desenvolvimento e conclusão.	1,5	5,0
	* Adequação à proposta.	2,0	
	* Sequência de ideias.	1,5	
Aspectos Gramaticais	* Ortografia.	1,5	6,0
	* Pontuação.	1,5	
	* Acentuação.	1,5	
	* Concordância e nominal e verbal.	1,5	
Conhecimento Técnico	* Domínio do tema, tendo por referência o conteúdo programático de Conhecimentos Específicos, contido neste Processo Seletivo.	9,0	9,0
TOTAL		30,0	